

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**RESOLUÇÃO Nº 26/97**

Altera § 2º do art. 150, referente ao número de homenagens, do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O § 2º do art. 150 da Resolução 16, de 12 de outubro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

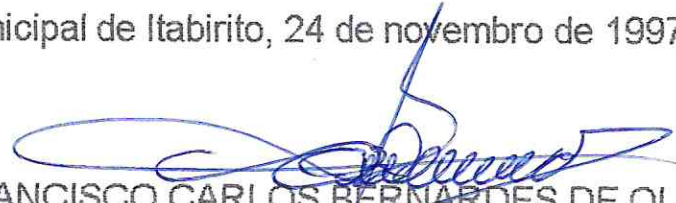
"Art. 150. ...

§ 2º Cada vereador poderá apresentar, por ano, uma (1) moção concedendo diploma de mérito comunitário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 24 de novembro de 1997.



FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA



EDILSON ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO